



## MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

## CÂMARA MUNICIPAL

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL REALIZADA NO DIA 24 DE FEVEREIRO DE 2012**

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e doze, reuniu ordinariamente no Salão Nobre dos Paços do Concelho, a Câmara Municipal de S. Pedro do Sul, sob a presidência do Dr. António Carlos Ferreira Rodrigues de Figueiredo, Presidente da Câmara Municipal e com a presença dos vereadores Dr. Pedro Miguel Mouro Lourenço, Eng.<sup>a</sup> Susana Ramos Almeida Matos, Prof. Adriano de Lima Gouveia Azevedo, Dr.<sup>a</sup> Olga Maria Coutinho Oliveira Madanelo e Prof. Rogério Fernandes Duarte. Faltou à presente reunião o vereador Dr. José Alberto da Silva Alexandre e Sousa, por se encontrar de férias.

**ABERTURA**

Verificada a existência de quórum foi declarada aberta a presente reunião, quando eram 10h00m, passando a Câmara Municipal a ocupar-se dos seguintes assuntos:

**AUDIÇÃO DO PÚBLICO:** Dado tratar-se da última reunião do mês, procedeu-se de seguida à audição do público presente:

**DELIBERAÇÃO N.º 84/12 - PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA PARA TRAVESSIA DE CANOS - MARIA TERESA COSTA GOMES ROBERTO. -----**

Tendo sido convocada para o efeito, esteve presente o Sr. Camilo Cruz em representação da reclamante, bem como o Presidente da Junta de Freguesia de Sul, segundo os quais, a taxa a pagar pela renovação da licença de ocupação da via pública com canos deveria ser revista uma vez que, a água tem como destino uma exploração agrícola. O Sr. Presidente referiu que tem que se salvaguardar os direitos adquiridos no entanto, e porque o Regulamento foi alterado, as taxas a praticar são as constantes no mesmo. Entende que devem ser encontradas e previstas em regulamento soluções que não penalizem certas atividades, nomeadamente a agricultura; as situações deverão ser devidamente apreciadas e regulamentadas, de modo a evitar situações abusivas. Assim e, sob proposta do Sr. Presidente, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, solicitar aos serviços técnicos a elaboração de um estudo para situações concretas em que haja abertura à redução de taxas, de modo a integrar o atual Regulamento, devendo ficar suspensa a cobrança da taxa aplicada à reclamante até que o estudo seja efetuado e, alterado o respetivo Regulamento. -----

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:** Neste período, o vereador Dr. Pedro Mouro apresentou para discussão alguns assuntos, começando pelo encerramento do posto médico de Vila Maior, declarando que: “manifestamos o nosso descontentamento relativamente ao fecho do posto médico de Vila Maior. Depois de Manhouce, é mais um exemplo de má opção em termos de contenção de custos e de centralização de serviços tão prementes, como são os serviços de saúde. Julgamos que esta nossa posição é extensível ao executivo camarário e apesar da CMSPS não ter aqui qualquer responsabilidade, seria importante manifestarmos publicamente o nosso repúdio de forma unânime, com o intuito de tentarmos, ainda, invertermos esta situação”. O Senhor Presidente referiu não ter conhecimento oficial mas,



## MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

## CÂMARA MUNICIPAL

partilha da mesma opinião, tal como o restante Executivo. Na sequência do requerimento apresentado pelos vereadores do Partido Socialista em 11/01/2012 sobre vários assuntos abordados em sede de reunião de Câmara, o vereador Dr. Pedro Mouro solicitou “esclarecimentos adicionais, relativos aos valores das indemnizações ou aquisições de terrenos para a construção das variantes à cidade: - foram pagos mais de 1 milhão de euros de indemnização. O que por si só é um valor no mínimo exorbitante. Qual o valor médio do m2 pago naquela zona? Todos os terrenos em causa, foram alvo de avaliações feitas por entidades externas e independentes? Deste um milhão de euros, quanto falta ainda pagar pelo menos um dos indemnizados (queixa-se na praça pública de que a CMSPS ainda não pagou o que deve)”. Os planos prestacionais das indemnizações foram elaborados por períodos temporais, iguais para todos os proprietários?”. Por fim, informou que “os vereadores do PS têm sido confrontados com várias queixas dos munícipes relativas ao serviço prestado na recolha do lixo. Numa reunião de CM e na última Assembleia Municipal tivemos exemplos dessas mesmas queixas. Pensamos que o avolumar dessas queixas se deve, por um lado à cobrança da taxa de resíduos sólidos, o que por si só, torna os seus pagadores mais exigentes no que toca à recolha do lixo e, por outro lado, num corte de locais de recolha, assumido pela empresa responsável. De facto, este novo paradigma de contenção de custos assumido por toda a gente, leva, em alguns casos, a cortes corretos e necessários, mas noutros desajustados. De facto havia exageros e desperdícios de recursos. Agora em época de crise, tenta-se cortar de forma exagerada. Perante esta realidade, vimos aqui reafirmar a necessidade da CM elaborar ou solicitar um estudo comparativo que nos permita aferir se é mais proveitoso, do ponto de vista financeiro e do ponto de vista da eficácia do serviço, o mesmo continuar a ser feito pela atual empresa privada ou se será preferível voltar a ser feito pelos serviços camarários, mantendo-se o tratamento no mesmo local. Para quando este estudo? Temos vários exemplos de que o atual serviço não é eficaz e carece de ser complementado. Por exemplo a recolha primordial do lixo nas termas ao domingo. Ou o exemplo da aldeia de covas do monte, em que a Junta de freguesia tem de trazer o lixo alguns km, até ao local onde o camião da empresa privada pode ir. De facto, dada a impossibilidade logística de levar um camião de recolha a determinados lugares, cria situações de injustiça a moradores locais, por terem de levar o lixo mais de 200 metros, pagando o mesmo de taxa de resíduos sólidos que os restantes munícipes. Importa pois, um levantamento de todas estas realidades e comparar os custos/benefícios da recolha poder voltar para os serviços do Município. À primeira vista parece-nos que iria obrigar a um investimento em equipamentos de transporte e recolha. Contudo, seria um investimento com benefícios financeiros a médio e longo prazo, não obrigaria contratação de pessoal e poderia ser feita a opção de frota ajustada à realidade do concelho. Deixamos aqui este repto e gostaríamos de saber a vossa opinião relativamente à realização do estudo”. O Senhor Presidente esclareceu que, quanto ao valor do m2, não dispõe no momento de informação, no entanto adiantou que a avaliação dos terrenos foi efetuada por perito do tribunal e que, os pagamentos podem não estar totalmente efetuados mas, estão protocolados embora, não saiba se existe algum atraso pontual, são questões às quais poderá responder na próxima reunião. Em relação aos resíduos sólidos, referiu que o tratamento terá sempre que ser feito pelo Planalto Beirão no entanto, propôs a elaboração de um estudo financeiro quanto à recolha até porque, cada autarquia terá a sua opção. Ainda no decurso do período de antes da ordem do dia, a vereadora Dr.<sup>a</sup> Olga Madanelo começou por declarar o



## MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

## CÂMARA MUNICIPAL

seguinte: "Aquando da discussão e aprovação das grandes opções do plano do ano 2011, (reunião do executivo camarário de 10/12/2010) quisemos saber a que projeto se referiam as "Escolas colaborativas Dão-Lafões", cujo orçamento total previsto era de 59.474 euros, distribuídos da seguinte forma: 56.667 destinados a Equipamento didático interativo; 2.707 euros para formação e 100 euros destinados a serviços diversos. Não estando presente na reunião o Sr. vereador da Educação, o Sr. Presidente informou-nos que se tratava da colocação de equipamento didático interativo nas escolas do 1.º ciclo. Um ano depois e aquando da discussão e aprovação das GOP para o ano de 2012, perguntámos: quais as escolas que beneficiaram deste projeto no ano de 2011; onde foram gastos os 56 667 euros; onde vão ser gastos os 26 600 euros previstos para 2012? Ainda no âmbito deste projeto, quisemos saber quem beneficiou da formação prevista para o ano de 2011, orçamentada em 2 707 euros e qual ou quais as entidades formadoras. A estas questões, o vereador da Educação esclareceu que a candidatura tinha sido dividida em duas partes; uma para o Agrupamento de Santa Cruz da Trapa outra para o Agrupamento de S. Pedro do Sul, que foi equipado o Centro Pedagógico de Carvalhais com 6 quadros interativos, a escola de Manhouce e as 4 salas na Escola Básica Integrada de Santa Cruz da Trapa; os restantes serão para o Agrupamento de S. Pedro do Sul. Dado que a resposta não esclareceu completamente as questões levantadas e por sabermos que as empresas fornecedoras de Quadros Interativos contemplam, de forma gratuita, a formação aos utilizadores, solicitámos, por escrito, a 11 de janeiro de 2012, documentos comprovativos relativos aos valores da formação, ao número de formandos e escolas abrangidas no âmbito do projeto "Escolas colaborativas Dão-Lafões". Na resposta datada de 8 de fevereiro, pode ler-se " Relativamente à formação no âmbito do projeto "Escolas Colaborativas Dão-Lafões", aquando da candidatura deste projeto ao PORC/QREN, foi prevista uma prestação de serviços associada à utilização dos quadros interativos a adquirir. Contudo, considerando que, na 1.ª fase de execução de candidatura, a proposta do fornecedor daquele equipamento contemplou, sem qualquer custo acrescido, o n.º de horas de formação, que se considerou suficiente para a iniciação da utilização dos QI, a prestação de serviços de formação deixou de ser necessária. De acordo com o cronograma definido com o fornecedor, serão abrangidos pela formação em questão todos os docentes colocados nas escolas compreendidas no projeto mencionado, que são: Pólo Pedagógico de Carvalhais, EBI e JI de Sta Cruz da Trapa e Escola do 1.º CEB e JI de Manhouce." Perante esta resposta, impõe-se a seguinte questão: Onde foi gasto o valor destinado à formação, sendo que, ainda não houve formação, a haver será gratuita, e não tendo sido gasto qual a razão por que não é mencionado no orçamento para 2012?" O vereador Prof. Rogério Duarte esclareceu que aquando da candidatura a esses equipamentos (Comunidade Intermunicipal), decidiram os municípios criar duas rubricas de modo a viabilizar a candidatura; uma destinada aos equipamentos físicos e a outra destinada à formação dos professores. Depois de efetuada e aprovada a candidatura, os municípios ficaram com total liberdade para lançamento dos seus concursos às empresas que oferecessem melhores condições. A partir desse momento, a rubrica da formação deixa de fazer sentido porque as empresas incluíram essa mesma formação, a qual ficou diluída no valor final. Quanto à formação, a empresa está disponível para a ministrar assim que os professores o entenderem; é da responsabilidade do Agrupamento de Santa Cruz da Trapa. Esse valor não entra nas GOP de 2012, pelos motivos já enunciados. A terminar este período, a vereadora do Partido Socialista, Dra. Olga



## MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

## CÂMARA MUNICIPAL

Madanelo, dirigiu a sua intervenção para a fábrica que se poderá vir a instalar em Pindelo dos Milagres, prestando a seguinte declaração: "A 15 de Outubro de 2010, questioneei o Sr. Presidente relativamente à suposta fábrica a instalar em Pindelo dos Milagres. Ao que me foi respondido, que estava a decorrer a avaliação estratégica ambiental, esclarecendo ainda, que a Câmara Municipal apenas podia viabilizar em termos de utilização de solo. Há precisamente um ano, voltei a falar-lhe no assunto e mais concretamente da informação de que a dita fábrica seria instalada em Mangualde. Também aqui o Sr. Presidente referiu que o processo estava a decorrer normalmente e que desconhecia a abertura da mesma em Mangualde pelo que, se iria informar da situação. O meu interesse por este assunto tinha por base a previsibilidade do desenvolvimento do concelho e intrinsecamente a sua relação com os postos de trabalho que poderiam surgir para a população de Pindelo. O que sabia sobre a fábrica era muito pouco, apenas que era uma fábrica de rações e que iria criar cerca de uma centena de postos de trabalho. Estas eram também as informações que a Assembleia de Freguesia de Pindelo dispunha, como se pode confirmar através do conteúdo das atas de duas reuniões deste órgão realizadas no ano de 2008. Nestas reuniões e após algumas questões levantadas, por parte dos membros da AF, relativamente às questões ambientais mais preocupantes, como a eventual degradação da qualidade do ar e do rio que corre ao fundo do terreno onde a fábrica se pretende instalar, foi garantido, pelo intermediário da empresa que, e passo a citar "a atividade desenvolvida pela empresa a instalar preenche todos os requisitos legais e ambientais e que será sujeita à fiscalização das autoridades competentes, contudo não pode garantir que não aconteçam eventuais acidentes com consequências para o ambiente,.". Noutra dessas reuniões, o Sr. Presidente da Junta de Freguesia deu a conhecer o resultado da visita dos representantes da Junta e Assembleia de Freguesia às instalações da fábrica PGG Group, Petfood ingredientes S.L. em Lleida, Espanha, onde constatou que a empresa não é poluidora: não tem um ribeiro perto das instalações porque não tem necessidade de fazer descargas, utiliza a água em circuito fechado; toda a matéria prima é transformada e comercializada, pelo que não há nenhum subproduto ou resíduo que possa resultar da produção. Acontece que, depois da fábrica não se ter conseguido implantar em Várzea de Tavares, Mangualde, e ter procurado terrenos em vários locais, nos últimos 4 anos, e não o ter conseguido, a informação tornada pública aponta, não para uma simples fábrica de rações, mas para uma empresa sujeita a licenciamento ambiental ao abrigo do Decreto-Lei n.º 194/2000, para tratamento de subprodutos de origem animal de categoria 3 e categoria 1 (esta última inclui as matérias que apresentam um nível de risco elevado do qual pode resultar a transmissão de uma doença fatal para o Homem ou para os animais sem possibilidade de tratamento). Este tipo de atividade é promovida de acordo com o regulamento (CE) n.º 1069/2009 que considera, e passo a citar: "Os subprodutos animais não destinados ao consumo humano são uma fonte potencial de riscos para a saúde pública e animal.". Por conseguinte, a recusa das populações de outros municípios à instalação desta fábrica decorrem do conhecimento da matéria prima a utilizar: restos de matadouros e talhos, cadáveres de animais com doenças potencialmente perigosas, transmissíveis ao Homem (doença das vacas loucas, peste suína, brucelose, peste bovina, gripe das aves ...). Perante estas informações, a AF, embora pudesse, em face do resultado da votação, decidir pela não instalação da fábrica, aceitou (e bem!) a proposta de referendo, apresentada pelo Sr. Presidente da Junta de Freguesia. O referendo é, pois, a melhor opção para que as pessoas possam efetuar a sua



## MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

## CÂMARA MUNICIPAL

escolha. Acreditando que a preservação da qualidade de vida e saúde dos munícipes é um dever dos órgãos autárquicos e sabendo que existe perigo para a saúde pública e para o ambiente, em geral, através da possibilidade de desenvolvimento de doenças perigosas transmissíveis ao Homem, maus cheiros, poluição dos nascentes e rios; que a fábrica irá funcionar continuamente e necessitará de 10 000 litros de água por hora - 240 000 litros por dia - para transformar as 400 toneladas da matéria prima, pelo que o consumo de tão elevadas quantidades de água obrigará a explorações profundas, afetando os nascentes que abastecem a rede pública e dos particulares, em especial, os de Rio de Mel e que não existem garantias de que os 100 postos de trabalho diretos estejam destinados à população de Pindelo, gostaríamos de saber a opinião do Sr. Presidente sobre este assunto. Termino dizendo que também nós acreditamos nas instituições, mas o que dizer de uma empresa cujo proprietário foi condenado, em outubro de 2001 a 4 anos de prisão, uma das penas mais elevadas neste âmbito em Espanha, por contaminar um canal numa área protegida que, segundo a sentença, transformou num esgoto. O empresário foi ainda proibido do exercício de atividades industriais, por um período de 3 anos, e obrigado a pagar uma multa de 36 milhões de pesetas (notícia do El País). Estamos a falar do proprietário da fábrica que se pretende instalar em Pindelo dos Milagres." O Sr. Presidente referiu que, a serem verdade as declarações, nunca o Ministério do Ambiente português permitirá a instalação dessa fábrica. Em relação ao uso do solo, a Câmara Municipal tem o processo concluído. A intervenção da Câmara Municipal é apenas na construção do edifício; a questão ambiental e saúde pública é da responsabilidade dos respetivos ministérios. Quanto aos postos de trabalho não se pode garantir que sejam unicamente para a população de Pindelo dos Milagres porque, estamos numa sociedade global. A São Pedro do Sul convém que seja instalada a fábrica porque cria emprego mas, nunca a qualquer preço. É de opinião que, após decisão da sua instalação, se deve aguardar os pareceres das entidades competentes. -----

**DELIBERAÇÃO N.º 85/12 - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 10 DE FEVEREIRO DE 2012:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião referida em epígrafe, com dispensa da sua leitura, em virtude do texto da mesma haver sido distribuído por todos os membros do Executivo. -----

**1 – ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

**DELIBERAÇÃO N.º 86/12 - 1.1 - RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA DO DIA 23 DE FEVEREIRO DE 2012:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a seguinte situação dos saldos existentes no resumo diário da tesouraria referido em epígrafe: ---  
- Operações Orçamentais: 413.426,71€ (Quatrocentos e treze mil, quatrocentos e vinte e seis euros e setenta e um cêntimos); -----

- Operações de Tesouraria: 442.245,34€ (Quatrocentos e quarenta e dois mil, duzentos e quarenta e cinco euros e trinta e quatro cêntimos); -----

**DELIBERAÇÃO N.º 87/12 - 1.2 - ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, o seguinte: -----

- **1.2.1** - Tomar conhecimento dos pagamentos efetuados por deliberação da Câmara e por despacho do Sr. Presidente da Câmara e dos Senhores vereadores, constantes da relação elaborada pela Secção de Contabilidade, constituída por 5 folhas, a qual importa da forma que



## MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

## CÂMARA MUNICIPAL

a seguir se indica: no período de 09 a 22 de fevereiro de 2012, em 430.068,06€ (Quatrocentos e trinta mil, sessenta e oito euros e seis cêntimos) de operações orçamentais e em 198.240,18€ (Cento e noventa e oito mil, duzentos e quarenta euros e dezoito cêntimos) de operações de tesouraria a qual se dispensa de ser transcrita, depois de ter sido rubricada por todos os membros do Executivo, ficando a constituir o Anexo I da presente ata.-----

- **1.2.2** - Tomar conhecimento dos despachos dados pela vereadora Eng.<sup>a</sup> Susana Ramos Almeida Matos em processos de obras e outros que correm seus termos na Secção de Obras e Urbanismo, no período de 10 a 23 de fevereiro de 2012, constantes da relação elaborada por aquela Secção, constituída por 2 folhas, a qual se dispensa de ser transcrita, depois de ter sido rubricada por todos os membros do Executivo, ficando a constituir o Anexo II da presente ata.

- **1.2.3** - Tomar conhecimento dos despachos dados pela vereadora Eng.<sup>a</sup> Susana Ramos Almeida Matos em processos que correm seus termos na Secção de Serviços Urbanos, no período de 10 a 23 de fevereiro de 2012, constantes da relação elaborada por aquela Secção, constituída por 2 folhas, a qual se dispensa de ser transcrita, depois de ter sido rubricada por todos os membros do Executivo, ficando a constituir o Anexo III da presente ata.-----

- **1.2.4** - Tomar conhecimento de, no período de 10 a 23 de fevereiro de 2012, terem as Secções que a seguir se indicam emitido as licenças nas quantidades que também a seguir se indicam: Na Secção de Obras e Urbanismo: Construção (14 a 15), Utilização (26 a 28) e Ocupação da Via Pública/Obras (n.º 03); Na Secção de Contencioso, Taxas e Licenças: Licenças de Festa (03), Licenças Especiais de Ruído (04), Carta de Caçador (02), Coimas referentes a Processos de Contra-Ordenação (01), Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos (03) e Diversos (Certidões) (05); Na Secção de Serviços Urbanos: Concessão/Renovação de lugares na Feira Nova, Velha e Termas (04), Licenças de Cemitério (02) e Travessia/Ocupação Via Pública com canos (03).-----

- **1.2.5** - Ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 16/02/2012, exarado ao abrigo da competência que lhe é conferida pelo n.º3 do art.º 68.º da Lei n.º 169/09 de 18/09 com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11/01, que autorizou a emissão de Licença Especial de Ruído a Leila Alexandra Filipe dos Santos, para a realização de baile/DJ, com música gravada, no lugar de rua direita, freguesia de S. Pedro do Sul, com início no dia 18/02/2012 às 14h00m e termo no mesmo dia às 22h00m e, no dia 19/02/2012 com início às 14h00 e termo no dia 20/02/2012 às 02h00m.-----

- **1.2.6** - Ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 17/02/2012, exarado ao abrigo da competência que lhe é conferida pelo n.º3 do art.º 68.º da Lei n.º 169/09 de 18/09 com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11/01, que autorizou a emissão de Licença Especial de Ruído à Associação Cultural de Vila Maior, para a realização de Desfile Carnavalesco, com música gravada, no lugar e freguesia de Vila Maior, com início no dia 19/02/2012 às 14h30m e termo no mesmo dia às 18h30m.-----

- **1.2.7** - Ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 17/02/2012, exarado ao abrigo da competência que lhe é conferida pelo n.º3 do art.º 68.º da Lei n.º 169/09 de 18/09 com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11/01, que autorizou a emissão de Licença Especial de Ruído à Associação Cultural de Vila Maior, para a realização de baile com música ao vivo, no lugar de Cobertinha, freguesia de Vila Maior, com início no dia 18/02/2012 às 22h00m e termo no dia 19/02/2012 às 04h00m.-----



## MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

## CÂMARA MUNICIPAL

- **1.2.8** - Ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 16/02/2012, que concedeu a isenção de taxas à Associação Cultural de Vila Maior para a realização do Desfile de Carnaval/2012. -----

- **1.2.9** - Ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 15/02/2012, que concedeu a isenção de taxas à Associação Cultural e Recreativa de Negrelos para a realização de Desfile e Baile de Carnaval/2012. -----

- **1.2.10** - Ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 20/02/2012, que no uso da competência que lhe é conferida pela alínea f) do n.º 1 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, a qual lhe foi delegada nos termos do n.º 1 do artigo 65º do mesmo diploma, por deliberação de 30/10/2009 e, considerando o facto da hasta pública do dia 10/02/2012 ter ficado deserta de interessados, determinou a realização de nova hasta pública, para venda de parcela/lote de terreno junto ao futuro Centro de Saúde de S. Pedro do Sul; as condições porque se regerá o procedimento, as quais são as constantes de respetivo Edital; que a mesma se realize a 24 de fevereiro de 2012; que a sua publicitação seja efetuada no Jornal de Viseu e a sua divulgação nos termos usuais, nas Juntas de Freguesia, bem como constituiu a seguinte comissão para dirigir a hasta pública: Prof. Rogério Duarte (presidente da comissão), Dr.ª Ana Teresa Seia de Matos (vogal), Dr. José Luís Antunes (vogal) e António Miguel Perdigoto Girão (secretário). -----

- **1.2.11** - Tomar conhecimento do despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 15/02/2012, que aprovou a Revisão de Preços da obra “Requalificação/Construção - JI e 1.º CEB - Carvalhais (Pólo Pedagógico de Carvalhais), adjudicada à firma “Vilda – Construção Civil, SA”, no valor de 22.085,12€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, autorizando a efetivação da respetiva despesa. -----

- **1.2.12** - Tomar conhecimento do despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 15/02/2012, que aprovou o Auto de Trabalhos a Menos da Obra “Requalificação/Construção – JI E 1.º CEB – Carvalhais (Pólo Pedagógico de Carvalhais)”, adjudicada à Firma Vilda – Construção Civil, S.A. no valor total de 6.224,36€.-----

- **1.2.13** - Tomar conhecimento do despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 15/02/2012, que aprovou o Auto de Vistoria para Receção Definitiva, da empreitada “Rotunda do Bairro Mira Sul”, adjudicada à Firma “Francisco Pereira Marinho & Irmãos, S.A.”. -----

**DELIBERAÇÃO N.º 88/12 - 1.3 - COMEMORAÇÃO DO DIA MUNDIAL DA FLORESTA 2012.** -----

No âmbito da Intermunicipalidade da Região de Lafões para Comemoração do Dia Mundial da Floresta, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a despesa de 300€ para oferta de lanche aos participantes seniores dos três concelhos. -----

**22 – DIVISÃO FINANCEIRA**

**DELIBERAÇÃO N.º 89/12 - 22.1 - PEDIDO DE CEDÊNCIA DE EQUIPAMENTO, APRESENTADO PELA JUNTA DE FREGUESIA DE CARVALHAIS.** -----

Na sequência do contrato de comodato celebrado com a Junta de Freguesia de Carvalhais pela cedência do edifício do ex Jardim de Infância de Sá, a Câmara Municipal deliberou, por



## MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

## CÂMARA MUNICIPAL

unanimidade, satisfazer o solicitado, caso haja disponibilidade de material armazenado de outras escolas, entretanto encerradas. -----

**DELIBERAÇÃO N.º 90/12 - 22.2 - PEDIDO DE CEDÊNCIA DE MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO NO EDIFÍCIO DA EX ESCOLA PRIMÁRIA DE GESTOSINHO, APRESENTADO PELA ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE MANHOUCE.** -----

Na sequência do contrato de comodato celebrado com a Associação Desportiva de Manhouce pela cedência do edifício referido em título, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, satisfazer o solicitado, caso haja disponibilidade de material armazenado de outras escolas, entretanto encerradas. -----

**31 – DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA**

**DELIBERAÇÃO N.º 91/12 - 31.1 - ORDENAMENTO DO TRÂNSITO EM ALGUMAS RUAS DA FREGUESIA DE SERRAZES.** -----

De acordo com a planta elaborada pelo serviço de Fiscalização, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com o ordenamento de trânsito apresentado para algumas ruas da freguesia de Serrazes, autorizando a colocação dos respetivos sinais de trânsito. -----

**32 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

**DELIBERAÇÃO N.º 92/12 - 32.1 - PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES PELO RESTABELECIMENTO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA - SANDRA FILIPA DA SILVA GOUVEIA – COBRANÇA COERCIVA.** -----

Não tendo sido cumprida a deliberação n.º363 – 1.2.54, de 09/09/2011, de acordo com a informação n.º19 da Divisão de Obras e Serviços Urbanos, datada de 03/02/2012, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a cobrança coerciva dos valores em débito, referentes aos restabelecimento do fornecimento de água. -----

**DELIBERAÇÃO N.º 93/12 - 32.2 - DÉBITOS DE ÁGUA REFERENTES AO CONSUMO DO MÊS DE OUTUBRO/2011 - COBRANÇA COERCIVA.** -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a cobrança coerciva dos valores em débito referentes ao consumo de água do mês de Outubro de 2011, nos termos da informação n.º 21, da Divisão de Obras e Serviços Urbanos, datada de 07/02/2012, que aqui se dá por integralmente reproduzida. -----

**DELIBERAÇÃO N.º 94/12 - 32.3 - EXPOSIÇÃO REFERENTE A CONSUMO ELEVADO DE ÁGUA, APRESENTADA POR ANA CRISTINA OLIVEIRA SANTOS.**

Analisada a exposição, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, manter o assunto pendente até que seja aprovada a alteração ao Regulamento em vigor. -----

**04 – DIVISÃO DE CULTURA, DESPORTO E ACÇÃO SOCIAL**

**DELIBERAÇÃO N.º 95/12 - 4.1 - PEDIDO DE COLABORAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DO "VII GESTO ECO SOLIDÁRIO".** -----





## MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

## CÂMARA MUNICIPAL

Atenta a informação n.º03 da Gestão e Planeamento em Turismo, datada de 03/02/2012, que aqui se dá por integralmente reproduzida, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, apoiar a iniciativa nos termos solicitados pela organização, a qual decorrerá em S. Pedro do Sul nos dias 23, 24 e 25 de março. Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos.-----

**DELIBERAÇÃO N.º 96/12 - 4.2 - PROPOSTA DO VALOR PARA VENDA NA BIBLIOTECA MUNICIPAL DO CATÁLOGO "THREE YEARS IN NODAR" E DO LIVRO "CAMALEÃO".**-----

No seguimento das deliberações n.º 390 e 542, datadas de 09/09/2011 e 9/12/2011, respetivamente e, sob proposta do vereador Prof. Rogério Duarte a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, que os exemplares para venda do catálogo e do livro referidos em título sejam disponibilizados na Biblioteca Municipal pelo valor de custo/unitário, a saber: livro "Camaleão" - 10,60€; catálogo "Three Years in Nodar" - 15,00€.-----

**DELIBERAÇÃO N.º 97/12 - 4.3 - REALIZAÇÃO DE ESPETÁCULO NO CINETEATRO DE S. PEDRO DO SUL COM OS GRUPOS "SENHORA DA BEIRA" E "ESTUDANTINA UNIVERSITÁRIA DE VISEU" - HONORÁRIOS.**-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a despesa de 700€ referente aos honorários dos grupos que irão participar no espetáculo a realizar no dia 25 de Abril de 2012, no cineteatro de S. Pedro do Sul.-----

### ASSUNTOS A SEREM INCLUÍDOS

Seguidamente e em conformidade com o artigo 83º da Lei nº 169/99, de 18/09, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11/01, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, considerar urgente a resolução de alguns assuntos não agendados na ordem do dia da presente reunião, procedendo-se à discussão dos seguintes assuntos:-----

#### 22 – DIVISÃO FINANCEIRA

**DELIBERAÇÃO N.º 98/12 - 22.3 - REGULAMENTO DOS FUNDOS DE MANEIO.**-----

Atendendo ao Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais que, no seu ponto 2.9.10.1.11, define que as autarquias devem possuir um regulamento interno que estabeleça os mecanismos de controlo e as regras para a constituição e regularização de fundos de maneo e, de acordo com informação n.º11/2012 do Chefe da Divisão Financeira, de 22/02/2012, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Regulamento referido em título, o qual se dispensa de ser transcrito, depois de ter sido rubricado por todos os membros do Executivo, ficando a constituir o anexo IV da presente ata. Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos.-----

**DELIBERAÇÃO N.º 99/12 - 22.4 - PROPOSTA PARA CONSTITUIÇÃO DOS FUNDOS DE MANEIO PARA 2012.**-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, constituir o Fundo de Maneio para os serviços municipais para satisfação de despesas urgentes e inadiáveis, com os montantes constantes do mapa anexo à informação n.º12/2012 do Chefe da Divisão Financeira, datada de



## MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

## CÂMARA MUNICIPAL

22/02/2012, a qual se dispensa de ser transcrita, depois de ter sido rubricada por todos os membros do Executivo, ficando a constituir o anexo V da presente ata. Mais deliberou a Câmara Municipal, nomear como responsáveis pelos Fundos de Maneio respetivos, o Chefe de Gabinete de Apoio Pessoal, Diretora do Departamento de Administração Geral e Chefe da Divisão de Cultura, Desporto e Ação Social e, bem assim, que deverão os Fundos de Maneio ser repostos mensalmente e a reposição anual ser efetuada até 31 de dezembro de 2012, de acordo com o artigo 8.º e 9.º do Regulamento dos Fundos de Maneio. Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. -----

**31 – DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA****DELIBERAÇÃO N.º 100/12 - 31.2 - RECINTOS DE DIVERSÃO PROVISÓRIA COM CARÁTER DE CONTINUIDADE. -----**

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a lista de procedimentos a adotar na instrução dos processos de licenciamento de recintos de diversão provisória, com caráter de continuidade, nomeadamente karaoke e música ao vivo, de acordo com o estabelecido na legislação em vigor, a qual se dispensa de ser transcrita, depois de ter sido rubricada por todos os membros do Executivo ficando a constituir o anexo VI da presente ata. Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. -----

**DELIBERAÇÃO N.º 101/12 - 31.3 - RECONSTRUÇÃO DE MURO DE VEDAÇÃO NA RUA CIMO DE POVO, FREGUESIA DE S. PEDRO DO SUL – PROCESSO N.º 01-2011/102. -----**

Atento o parecer do Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, datado de 20/01/2012, que aqui se dá por integralmente reproduzido e, atendendo a que a Junta de Freguesia de S. Pedro do Sul não vê inconveniente na adoção deste alinhamento, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o alinhamento do muro de que resulte uma largura da via de 5,25m, em toda a sua extensão. -----

**ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:** Nesta altura, quando eram 11h15m, nada mais havendo a tratar, deu-se a presente reunião por encerrada, dela para tudo constar, se lavrando a presente ata que vai ser assinada pelo Sr. Presidente da Câmara Dr. António Carlos Ferreira Rodrigues Figueiredo, pela Diretora do Departamento de Administração Geral Dr<sup>a</sup> Ana Teresa Seia de Matos e por mim, Ana Paula Correia Martins, Coordenadora Técnica da Secção de Expediente Geral. -----

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,**

**A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL,**



**MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL**

**CÂMARA MUNICIPAL**

**A COORDENADORA TÉCNICA DA SECÇÃO DE EXPEDIENTE GERAL,**